**LEI Nº. 2264/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Timbó Grande APROVOU e ele SANCIONA a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grandeum Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais),** para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2239/2020, de 08 de dezembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2002–SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 06–Segurança Pública |  |
| Subfunção: | 181–Policiamento |  |
| Programa: | 3–SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA |  |
| Ação: | 2.6–Manutenção das Atividades Polícia Civil e Militar |  |
| Despesa 16: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 15.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002–SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28–Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846–Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 0–Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.1–Precatórios e Sentenças Judiciais |  |
| Despesa 26: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 216.400,00 |

**Art. 2º**- O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de**R$ 231.400,00 (Duzentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 2001 - GABINETE DO PREFEITO |  |
| Função: | 4 - Administração |  |
| Subfunção: | 122–Administração Geral |  |
| Programa: | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito |  |
| Despesa 1: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 110.000,00 |
| Despesa 2: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 45.000,00 |
| Função: | 6–Segurança Pública |  |
| Subfunção: | 182–Defesa Civil |  |
| Programa: | 18–SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA |  |
| Ação: | 2.50 - Manutençãodas atividades da Defesa Civil |  |
| Despesa 154: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 40.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002–SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28–Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846–Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 18–Serviços de Utilidade Pública |  |
| Ação: | 2.8 - Manutenção das Atividades Corpo de Bombeiros |  |
| Despesa 33: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |
| Despesa 219: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 5.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002–SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28–Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 846–Outros Encargos Especiais |  |
| Programa: | 0–Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.1–Precatórios e Sentenças Judiciais |  |
| Despesa 28: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 5.250,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002–SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 4 - Administração |  |
| Subfunção: | 122–Administração Geral |  |
| Programa: | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação: | 2.3 - Manutençãoda Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 05: | 3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio  Fonte de Recurso:1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 6.150,00 |
| Despesa 10: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00 | R$ 10.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, 17 de junho de 2021

.

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVAS**

O Município necessita abrir no orçamento crédito para aplicação nas atividades da Polícia Civil e Militar de Timbó Grande, bem como, da Secretaria de Administração e Finanças.

Como é do conhecimento dos nobres Edis, a abertura de créditos suplementares ou especiais, provenientes de anulação de outras dotações, é possível e está previsto na Lei Federal 4.320/64.

Ante o exposto encaminhamos o presente Projeto de Lei para que seja deliberado por esta Casa, na forma regimental.

Timbó Grande, em 08 de junho de 2021

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**